

| | | | | | |
|-----|----------------------------------|-------------|-------|-----------|-------------------------|
| 121 | MEIRE DE ARAUJO FREIRE | ASG | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 122 | MERIANE HENRIQUE RICARDO | ASG | SEMED | 2017/2018 | 10/01/2019 a 10/02/2019 |
| 123 | MIRLEY NERY MATOZINHO | AUA | SEMED | 2017/2018 | 01/03/2019 a 30/03/2019 |
| 124 | MISSILENE NERY MATOZINHO | AUA | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 125 | MOISES LIMA DE OLIVEIRA | ASG | SEMED | 2017/2018 | 01/05/2019 a 30/05/2019 |
| 126 | NALZIRA ALES AMORIM | ASG | SEMED | 2017/2018 | 10/01/2019 a 10/02/2019 |
| 127 | NATILIA CORREA DE AMORIM | ASG | SEMED | 2017/2018 | 10/01/2019 a 10/02/2019 |
| 128 | NAZARE CORDEIRO DOS SANTOS | ASG | SEMED | 2017/2018 | 10/01/2019 a 10/02/2019 |
| 129 | NELSON DA SILVA RAMOS | ASG | SEMED | 2017/2018 | 01/03/2019 a 30/03/2019 |
| 130 | NEURA DO Couto SILVA | AUA | SEMED | 2017/2018 | 01/04/2019 a 30/04/2019 |
| 131 | NEUZA ALVES ARAUJO | ASG | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 132 | NEUZA GUARACY DE SOUZA MARQUES | MER | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 133 | NILZA MONTEIRO BRAGA | ASG | SEMED | 2017/2018 | 07/02/2019 a 07/03/2019 |
| 134 | OCIONE LOPES DA SILVA | ASG | SEMED | 2017/2018 | 04/02/2019 a 04/03/2019 |
| 135 | ORILENE OLIVEIRA DA SILVA | AUA | SEMED | 2017/2018 | 01/04/2019 a 30/04/2019 |
| 136 | OSVANIO PACHECO PEREIRA | AUA | SEMED | 2017/2018 | 01/04/2019 a 30/04/2019 |
| 137 | RAIMUNDA CRISTINA GOMES CARVALHO | ASG | SEMED | 2017/2018 | 04/01/2019 a 04/02/2019 |
| 138 | RAIMUNDA DE ALMEIDA FERNANDO | ASG | SEMED | 2017/2018 | 07/01/2019 a 07/02/2019 |
| 139 | RAIMUNDA DE JESUS | ASG | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 140 | RAIMUNDA FERREIRA LIMA | ASG | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 141 | RAIMUNDA LISBOA GUEDES | ASG | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 142 | RAIMUNDA PIRES PICANÇO | AUA | SEMED | 2017/2018 | 05/02/2019 a 05/03/2019 |
| 143 | RAIMUNDA VIEIRA DE ANDRADE | ASG | SEMED | 2017/2018 | 10/01/2019 a 10/02/2019 |
| 144 | RAIMUNDO DE SOUZA PACHECO | VIGIA | SEMED | 2017/2018 | 01/09/2019 a 30/09/2019 |
| 145 | RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA | ASG | SEMED | 2017/2018 | 08/01/2019 a 08/02/2019 |
| 146 | RENATO DA SILVA ROBERTO | AUA | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 147 | RENILDA RAMOS DA COSTA | ASG | SEMED | 2017/2018 | 04/01/2019 a 04/02/2019 |
| 148 | RISOLANE COELHO BALIEIRO | AUA | SEMED | 2017/2018 | 01/08/2019 a 30/08/2019 |
| 149 | ROSA SOARES DOS SANTOS | ASG | SEMED | 2017/2018 | 07/01/2019 a 07/02/2019 |
| 150 | ROSALINA MONTEIRO AMARO | MER | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 151 | ROSLANE DE JESUS SOUZA | ASG | SEMED | 2017/2018 | 07/01/2019 a 07/02/2019 |
| 152 | ROSIMAR DE AMORIM BASTOS | AUA | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 153 | ROSINETE MARQUES PICANÇO | AUA | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 154 | RUZANY FERREIRA LIMA | ASG | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 155 | SEBASTIANA BASTOS DE OLIVEIRA | MER | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 156 | SHEILA COSTA DE SOUZA | AUA | SEMED | 2017/2018 | 07/02/2019 a 07/03/2019 |
| 157 | SHEILA MARIA ARAUJO DANTAS | ASG | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 158 | SIMONE CORRÊA FELIPE | ASG | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 159 | SOCORRO FEITOZA DE MAGALHAES | ASG | SEMED | 2017/2018 | 10/01/2019 a 10/02/2019 |
| 160 | TATIANE AIRES NAPOLES LADISLAU | ASG | SEMED | 2017/2018 | 10/01/2019 a 10/02/2019 |
| 161 | TEREZA PACHECO PEREIRA | ASG | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 162 | TEREZINHA ROBERTO MATIAS | ASG | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 163 | VALDECI AIRES DA CUNHA | ASG | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 164 | VALDELUZA CARVALHO DE OLIVEIRA | ASG | SEMED | 2017/2018 | 07/01/2019 a 07/02/2019 |
| 165 | VANDETE COELHO TAVARES | ASG | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 166 | VILSON AMORIM BASTOS | ASG | SEMED | 2017/2018 | 07/01/2019 a 07/02/2019 |
| 167 | WALDENICE MONTEIRO DE OLIVEIRA | ASG | SEMED | 2017/2018 | 07/02/2019 a 07/03/2019 |
| 168 | DANIELLE CAMPOS PACHECO | SEC. ESCOLA | SEMED | 2017/2018 | 01/10/2019 a 30/10/2019 |
| 169 | MARIA FRANCISCA L. MARQUES | ASG | SEMED | 2017/2018 | 01/01/2019 a 30/01/2019 |
| 170 | JOSENIRA MENEZES GUEDES | ASG | SEMED | 2017/2018 | 07/01/2019 a 07/02/2019 |
| 171 | SEBASTIÃO LESSA LARANJEIRA | ASG | SEMED | 2017/2018 | 01/03/2019 a 30/03/2019 |
| 172 | FRANCISCO CARLOS DA SILVA DUARTE | ASG | SEMED | 2017/2018 | 21/01/2019 a 21/02/2019 |

J. BATISTA P. PICANÇO

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:413E8F0D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº. 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2019 SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED

EDITAL Nº. 001 - 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2019 SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, realizará Processo Seletivo Simplificado para admissão de Professores para o Ensino Regular para constituição de cadastro de reserva de vagas, para o Quadro de Pessoal Temporário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 123, de 14 de dezembro de 2001.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PSS será regido por este Edital e executado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através da **Comissão Organizadora Permanente**, composta por equipe multidisciplinar com 09 (nove) membros, nomeados pelo **Decreto nº 008/2019**.

As vagas serão oferecidas de acordo com **Anexo III** - Tabela de Vagas divididas por Polos/Escolas.

O candidato deverá indicar no ato da inscrição o Polo que deseja atuar, onde pretende ser lotado caso selecionado.

Todos os prazos definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Beruri.

O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do Estado e disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Beruri.

DO REQUISITO BÁSICO

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste edital.

| | |
|--|--|
| FUNÇÃO: Professor | |
| QUADRO 01 | |
| FUNÇÃO: PROFESSOR | |
| MODALIDADE/SÉRIE/ANO | REQUISITOS BÁSICOS |
| Educação Infantil/Zona Rural | Ensino Médio Completo em Magistério ou Acadêmico. |
| Ensino Fundamental: Anos Iniciais 1º ao 5º/Zona Rural. | Ensino Médio Completo em Magistério ou Acadêmico. |
| Modular de 6º ao 9º ano/Zona Rural | Ensino Médio Completo em Magistério ou Acadêmico. |
| Modular EJA 1º e 2º Seguimento/Zona Rural | Ensino Médio Completo em Magistério ou Acadêmico. |
| Educação Física/Sede | Curso Superior em Educação Física (Licenciatura e/ou Graduação). |

DA INSCRIÇÃO

Os candidatos poderão inscrever-se **gratuitamente**, no período de **04 a 08 de Fevereiro de 2019**, no horário de 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, no prédio da ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO, sito na Avenida Castelo Branco, s/n, Centro, CEP 69.430-000, Beruri-AM.

Ao realizar a inscrição o candidato deverá ler, preencher a Ficha de Inscrição, declarar que atende às condições exigidas e entregar os documentos necessários, em cópia autenticadas pelo Cartório da Comarca de Beruri-AM.

3.2.1 A solicitação de inscrição só poderá ser feita exclusivamente, pelo próprio candidato ou seu representante legal, munido de Procuração Pública emitida por Cartório competente. O mesmo deverá dirigir-se ao local de efetivação da inscrição determinado abaixo para a entrega dos documentos comprobatórios, juntamente com o Ficha de Inscrição.

Para efetuar a inscrição é imprescindível a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital, sob pena de indeferimento sumário da inscrição.

Será permitida, ao candidato, uma única inscrição.

Ao preencher o Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o Polo que deseja atuar, a modalidade/série/ano de seu interesse, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital, conforme Anexo III.

Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de Polo/Escola seja qual for o motivo alegado.

As inscrições serão gratuitas.

Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados nas Polos/Escolas pertencentes ao Município, conforme a opção feita na ficha de inscrição.

Ao término do Processo Seletivo Simplificado, os Polos/Escolas que não alcançarem o número de candidatos habilitados suficiente para o preenchimento das vagas necessárias ao início do ano letivo, a SEMED, poderá, mediante o aceite do candidato e observada a classificação, admitir candidato inscrito e classificado em outro Polo/Escola, que se encontre em lista de cadastro de reserva de vagas.

Terá a inscrição indeferida aquele candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.

Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via fax-símile ou extemporâneas.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas no Ficha de Inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SEMED - o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função, sendo reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas constantes neste Edital, conforme § 2º, do Art. 5º, da Lei Federal nº 8.112/1990.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

no ato da inscrição, declarar na Ficha de Inscrição ser pessoa com deficiência;

entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, no período, horário e local determinado no item 3.1, deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

Comprovante dos Documentos exigidos como Requisito Básico da modalidade/série/ano para o qual está inscrito;

Comprovante de experiência profissional na docência (se possuir).

Documentos para pontuação de títulos: diploma/certificado ou declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar de graduação, de especialização, de mestrado ou doutorado (se houver).

Documento Oficial de Identidade (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Laudos Médicos (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência para as Pessoas Com Deficiência. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento)

Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a apresentação de Procuração Pública do candidato emitida por Cartório competente, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato e para cada inscrição, ficando a mesma retida.

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros em seu preenchimento.

No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados e numerados por folha em ordem sequencial, exceto o Ficha de Inscrição.

Como comprovante de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração do Ensino Médio; Declaração de conclusão ou do Período acompanhada do histórico escolar, a qual estar cursando com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.

Não serão aceitos comprovante de curso de graduação que não esteja clara quanto à conclusão do curso, do período ou que não esteja assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.

Não serão aceitos declarações de conclusão de cursos emitida via internet que não estejam acompanhados da impressão da confirmação de autenticidade do referido documento.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do **Item 2**.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de *Curriculum Vitae*, que compreende do exame da documentação exigida dividido em duas fases:

A Primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos, de caráter eliminatório.

A segunda fase, exclusivamente com os candidatos considerados aprovados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, de caráter classificatório.

| Quadro 2 | | |
|---|-------------------------------|--------------|
| EXPERIÊNCIA E TÍTULO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| Experiência profissional na função de Professor | 1 (um) ponto por mês completo | 48 pontos |
| Cursos em Formação Continuada em qualquer área da Educação. | 2 | 6 pontos |
| Cursando o 5º período de Nível Superior em qualquer área da Educação. | 5 | 5 pontos |
| Cursando o 6º período de Nível Superior em qualquer área da Educação. | 10 | 10 pontos |
| Cursando o 7º período de Nível Superior em qualquer área da Educação. | 20 | 20 pontos |
| Cursando o 8º período de Nível Superior em qualquer área da Educação. | 30 | 30 pontos |
| Nível Superior em qualquer área da Educação | 50 | 50 pontos |
| Especialização na área de Educação | 60 | 60 pontos |
| Mestrado na área de educação | 80 | 80 pontos |
| Doutorado na área de educação | 100 | 100 pontos |

Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa ao cargo a qual o candidato concorre.

Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:

Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

Experiência profissional em instituição pública – por meio de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição.

Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor.

Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.

Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação.

Os cursos de Especialização deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas.

A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão;

Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação, carga horária.

Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.

As exigências como requisito básico da modalidade/série/ano não serão atribuídos pontos.

Não serão atribuídos pontos para:

As exigências como requisito básico.

Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente.

CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato.

Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada.

Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento.

Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso.

Histórico Escolar.

Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

Ata de defesa de dissertação ou tese.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2, do edital.
 Apresentar a Ficha de Inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
 Entregar documentos sem acompanhamento da Ficha de Inscrição.
 Efetivar a inscrição em local diferente ao designado no item 3.1 deste edital.

DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos a experiência profissional e titulação, constantes no Quadro 2.
 O resultado dos candidatos classificados será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 O resultado final dos candidatos classificados será disponibilizado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que tiver:

- 8.2.1 Maior idade;
- 8.2.2 Maior tempo de experiência profissional comprovada na docência e;
- 8.2.3 Maior tempo de experiência profissional na modalidade/série/ano informados na inscrição.

DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia subsequente ao da divulgação.
 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso com as mesmas partes e objetos.
 A interposição de recurso será exclusivamente entregue à Comissão responsável pela análise dos documentos. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o permitido neste Edital.
 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão sumariamente indeferidos.
 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.
 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão do Concurso, que emitirá parecer conclusivo no prazo de 01 (um) dia útil.
 As decisões dos recursos serão fornecidas por meio de documento timbrado pela Comissão do Concurso.
 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, nem interposição de novo recurso.
 Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso no âmbito administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Resultado Final será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 4 meses a contar da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado, pelo período que perdurar a realização do Concurso Público de **Provas Objetivas, Prova de Títulos, Avaliação Médica, Avaliação de Aptidão Física e Avaliação Psicológica** para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Prefeitura Municipal de Beruri**.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Obrigatoriamente o candidato deverá ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica:
 Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido pela Junta Médica ou órgão equivalente do Município de Beruri;
 Não ter sido aposentado por invalidez;
 Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
 Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
 Cumprir as determinações deste edital;
 Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

DO CONTRATO

O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei Municipal nº 123, artigo 4, inciso I, de 14 de dezembro 2001, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime de Direito Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.
 O Contrato extinguir-se-á:
 Pelo óbito do contratado;
 Pelo término do prazo contratual;
 Por descumprimento de qualquer prazo cláusula contratual pelo contratado, assim considerado, inclusive, o não atingimento, sem justificativa, de meta estabelecida, na hipótese de contratação, com base no inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 123, de 14 de dezembro de 2001.
 Por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 Por conveniência administrativa;
 Por ocorrência da superação do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 96/99 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
 O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 03 cópias de cada:
 Carteira de Identidade;
 CPF;
 Título de Eleitor;
 Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
 Certificado Militar (para homens)
 Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS)
 Comprovante de Residência (água ou telefone)

Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.

Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco)

2 fotos 3x4

Carteira de Trabalho;

Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município de Beruri ou Órgão Equivalente)

Publicação no Diário Oficial da homologação do resultado do PSS (cópia).

O contrato não poderá ser assinado por terceiros, mesmo com poderes outorgados por Procuração Pública.

A remuneração será equivalente às horas contratadas.

Os Valores mensais abaixo discriminados são equivalentes a carga horária de 20 horas semanais:

| CARGO | Carga horária Semanal | Remuneração Mensal |
|--------------------|-----------------------|--------------------|
| PROFESSOR CLASSE A | 20 horas | 1.227,57 |

O candidato selecionado será contratado com carga horária de até 20 horas semanais, pelo período de quatro meses, podendo ser prorrogado, pelo período que perdurar a realização do Concurso Público de **Provas Objetivas, Prova de Títulos, Avaliação Médica, Avaliação de Aptidão Física e Avaliação Psicológica** para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Prefeitura Municipal de Beruri**.

O candidato aprovado e contratado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Beruri, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

DA LOTAÇÃO

O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola designada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do memorando expedido pela Departamento de Lotação (SEMED), para o curso de formação e planejamento bimestral, sob pena de decair o direito a vaga, **sendo vedada ainda, a relocação ou remoção para outra escola/comunidade no município.**

O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado assinará o Termo de Desistência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

O candidato contratado será lotado conforme a necessidade da SEMED, levando-se em conta o Polo/Escola onde existam vagas na modalidade/série/ano para o qual o mesmo se inscreveu.

Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (uma) modalidade/série/ano, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente a modalidade/série/ano constante na sua Ficha de Inscrição, e o restante de horas, referente às áreas afins.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas do PSS contidas nos Comunicados, no Manual, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, a publicação de todos os atos e editais referentes a este PSS.

Os Resultados que constituem o PSS serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação nas datas previstas no **Anexo I**.

Perderá os direitos decorrentes do PSS o candidato que:

não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;

não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;

não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado.

não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.

Não serão fornecidas, por telefone ou por outro meio virtual, informações quanto à classificação do candidato no PSS, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

A inexistência das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS.

Os candidatos classificados considerados aprovados no PSS serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas expresso deste Edital, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste PSS, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

Caso a admissão do candidato classificado implique em mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a SEMED.

O candidato contratado, passará por avaliações periódicas, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho da função, responsabilidade e assiduidade nas aulas e na entrega dos documentos escolares e convivência na comunidade. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação dessas avaliações.

A avaliação de que trata o item anterior será realizada trimestralmente por uma equipe composta de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) Coordenadores de polo, 01 (um) Supervisor Educacional, 01 (um) Chefe do Departamento de Avaliação e Desempenho e, 01 (um) representante do SINTEAM/Delegacia Beruri.

Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro da SEMED, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no **item 10.3**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA

Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Beruri

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DATA | ATIVIDADE/ FASE |
|-------------|--|
| 30/Jan | AVISO DE EDITAL |
| 01/Fev | PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| 04 a 08/Fev | INÍCIO DAS INSCRIÇÕES – 08:00 às 12h e das 14h às 17:00h |

| | |
|-------------|---|
| 11/Fev | ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES – 08:00 às 12h. |
| 11/Fev | PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PSS |
| 12 a 13/Fev | ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E SELEÇÃO DE CLASSIFICADOS |
| 13/Fev | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR |
| 14/Fev | PERÍODO PARA RECURSO - 08:00 às 17:00h |
| 18/Fev | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO |
| 19/Fev | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS |
| 20 a 22/Fev | ENTREGA DE DOCUMENTOS |

ANEXO II – FUNÇÃO, ATRIBUIÇÃO E CARGA HORÁRIA.

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
|---|-------------------|---------------|----------|
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | Conforme anexo IX | 20h | 1.227,57 |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO | Conforme anexo IX | 20h | 1.227,57 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO MODULAR, MULTISERIADO E SERIADO DE 6º AO 9º ANO. | Conforme anexo IX | 20h | 1.227,57 |

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS

| POLO I | | | | | |
|-----------------------|---|----------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| Nº | Escola | Código | Comunidade | Localidade | PROFESSOR CLASSE A |
| 1 | N. S. de Aparecida. | 13015893 | Santana do Supiá. | Velho Supiá, Rio Purus | 2 |
| 2 | Novo Supiá | 13015729 | Novo Supiá. | Novo Supiá., Rio Purus | 2 |
| 3 | Deus é amor | 13015362 | São Sebastião | Paraná do Macaco | 3 |
| 4 | Nazarezinho | 13071050 | Nazarezinho | Marrecão, Rio Purus | 1 |
| 5 | Santo Antônio | 13071025 | São Pedro | Tapira, Rio Purus | 3 |
| 6 | São Raimundo | 13071068 | São Raimundo | Boca do Aimin, Rio Purus | 1 |
| 7 | N. S. do P. Socorro | 13015680 | N. S. do P. Socorro | Tuiúé, Rio Purus | 2 |
| 8 | Nova Esperança I - ANEXO MONTE SIAO | 13082191 | Mone Sinao | Lago do Jarí | 1 |
| 9 | Nova Esperança I - ANEXO MONTE SINAI | 13082191 | Monte Sinai | Lago do Jarí | 1 |
| 10 | Nova Esperança I - ANEXO MORADA NOVA | 13082191 | Morada Nova | Lago do Jarí | 1 |
| 11 | Nova Esperança I - ANEXO MONTE DAS OLIVEIRA | 13082191 | Monte das Oliveiras | Lago do Jarí | 2 |
| 12 | Nova Esperança I - ANEXO BETANIA | 13082191 | São João | Lago do Jarí | 2 |
| 13 | Nova Esperança II | 13015931 | Nova Esperança II | Lago do Jarí | 2 |
| 14 | Santa Luzia | 13064886 | Santa Luzia | Lago do Jarí | 2 |
| 15 | Santa Luzia - ANEXO NOSSA SENHORA DE NAZARE | 13064886 | Nossa Senhora de Nazare | Raimundo Acriciano/Paraná do Jarí | 1 |
| 16 | São Lázaro | 13015834 | São Lázaro | Boca do Jarí de Baixo | 1 |
| 17 | São Lázaro - ANEXO FRANCISCO MARIANO | 13015834 | Francisco Mariano | Surubim, Rio Purus | 1 |
| 18 | Linda Conceição | 13098721 | Linda Conceição | Sacado de Santa Luzia, Rio Purus | 1 |
| 19 | N. S. de Nazaré | 13015915 | N. S. de Nazaré | Vila do Arumã, Rio Purus | 9 |
| 20 | São João | 13015818 | São João | Lago do Aiapua/Lago do Uauaçu | 2 |
| 21 | São João - ANEXO SANTA LUZIA | 13015818 | São João Batista | Arapapa/Parana do Uauaçu | 1 |
| 22 | São João - ANEXO NOVO RETIRO | 13015818 | Arpauba | Parana do Uauaçu | 1 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | 42 |
| POLO II | | | | | |
| Nº | Escola | Código | Comunidade | Localidade | PROFESSOR CLASSE A |
| 23 | Monte Cristo | 13015613 | N. S. do Livramento | Uixi/Lago do Aiapua | 4 |
| 24 | Castanhal | 13015516 | Divino Espírito Santo. | Pinheiros/ Lago do Aiapua | 6 |
| 25 | Boa Esperança - ANEXO SÃO FRANCISCO | 13015460 | São Francisco | Daide/Bacuri/Lago do Aiapua | 2 |
| 26 | Nova Jerusalém | 13015710 | Nova Jerusalém. | Paraná do Uauaçu. | 2 |
| 27 | N. S. da Conceição | 13015648 | N. S. da Conceição | Bacuri – Santa Rosa, Rio Purus. | 2 |
| 28 | São Jose | 13079085 | Nova Morada | Caioé, Rio Purus | 1 |
| 29 | Nova Camaa | 13098748 | Bom Jesus. | Fox do Lago do Aiapua | 2 |
| 30 | Presidente Costa e Silva | 13016059 | Sagrado Coração de Jesus | Vila do Paricatuba, Rio Purus | 2 |
| 31 | Presidente Costa e Silva - ANEXO BOA MORADA | 13016059 | Nova Morada | Costa do Carapana, Rio Purus | 1 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | 22 |
| POLO III | | | | | |
| Nº | Escola | Código | Comunidade | Localidade | PROFESSOR CLASSE A |
| 32 | Boa Esperança | 13015451 | Jesus me Deus. | Vista do Ipiranga, Rio Purus | 2 |
| 33 | N. S. do Carmo | 13015923 | N. S. do Carmo. | Lago do Ipiranguinha. | 1 |
| 34 | Boas Novas | 13098730 | Vila Boas Novas | Ressaca do Surara, Rio Purus | 1 |
| 35 | Santa Inez. | 13015761 | Santa Inez. | Parana do Cacau, Furo Grande | 1 |
| 36 | Oswaldo Nazare Verissimo | 13015737 | São Sebastiao | Vila do Itapurú, Rio Purus | 8 |
| 37 | São Sebastiao | 13016008 | São Sebastiao | Vila do Surara, Rio Purus | 3 |
| 38 | Santo Antônio | 13016032 | Vila de Bela Vista | Bela Vista, Parana do Cacau | 2 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | 18 |

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO Nº _____/2019.
 ÓRGÃO MUNICIPAL: _____
 CARGO/FUNÇÃO: _____
 ESCOLA/COMUNIDADE: _____
 DADOS PESSOAIS:
 POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?() NÃO () SIMQual? _____
 NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____
 FILIAÇÃO: _____
 CPF: _____ RG: _____
 DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ SEXO:() Masc. () Fem.
 ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE: _____
 INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO E CONTATO:
 ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ **CEP:** _____
TELEFONE: _____ **EMAIL:** _____
QUANTIDADES DE FOLHAS ENTREGUE: _____

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2019.

Beruri, ____ de _____ de 2019.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO ASSINATURA DO CANDIDATO

..... COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____
DADOS PESSOAIS:
CANDIDATO(A): _____
ÓRGÃO MUNICIPAL: _____
CARGO/FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____
COMUNIDADE/ESCOLA: _____
QUANTIDADES DE FOLHAS ENTREGUE: _____

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2019.

Beruri, ____ de _____ de 2019.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V FICHA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

| | |
|--|------------|
| INSCRIÇÃO Nº: | |
| NOME DO (A) CANDIDATO(A): | |
| FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: | |
| ESCOLA/COMUNIDADE(se aprovado): | |
| CPF: | RG: |

| ANÁLISE DE TITULAÇÃO/CURSO/EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| MESTRADO/ DOUTORADO | |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MBA OU ESPECIALIZAÇÃO | |
| CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO | |
| ASSINALE A ASSERTIVA ABAIXO CASO SEJA PERTINENTE: () CANDIDATO NÃO APRESENTA TÍTULOS PARA ANÁLISE | |
| TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE DE TÍTULOS: | |

| AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| ATUAÇÃO NA ÁREA EM ANOS | |
| TOTAL DE PONTOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: | |

| RESULTADO FINAL | PONTOS |
|---|--------|
| ANÁLISE DE TÍTULOS | |
| AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA | |
| TOTAL DE PONTOS: | |

Beruri, ____ de _____ de 2019.

AVALIADOR 1

CPF: _____

AVALIADOR 2

CPF: _____

ANEXO VI MODELO DE CURRÍCULO PARA O PSS

1. DADOS PESSOAIS:
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?() NÃO () SIMQual? _____

CANDIDATO(A): _____ **E** _____

FILIAÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: _____ **NATURALIDADE:** _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ **SEXO:** () Masc. () Fem.

CPF: _____ **RG:** _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ **ZONA:** _____ **SEÇÃO:** _____

CERTIFICADO DE RESERVISTA: _____

2. INFORMAÇÕES DE CONTATO:

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ **CEP:** _____

TELEFONE: _____ **CELULAR:** _____

EMAIL: _____

3. ESCOLARIDADE:**3.1 ENSINO MÉDIO**

INSTITUICAO DE ENSINO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

3.2 ENSINO SUPERIOR:

INSTITUICAO DE ENSINO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO PRETENDIDA:

CURSO/ÁREA: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE INÍCIO: ___/___/___ DATA DE CONCLUSÃO: ___/___/___

CARGA HORÁRIA: _____

CURSO/ÁREA: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE INÍCIO: ___/___/___ DATA DE CONCLUSÃO: ___/___/___

CARGA HORÁRIA: _____

CURSO/ÁREA: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE INÍCIO: ___/___/___ DATA DE CONCLUSÃO: ___/___/___

CARGA HORÁRIA: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Beruri, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO VIII****FICHA DE RECURSOS**

ÓRGÃO: _____

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

CANDIDATO(A)/RECORRENTE: _____

CPF: _____ RG: _____

ITEM DO EDITAL DO RECURSO: _____

DESCRIÇÃO SUMARIA DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO DE FORMA CLARA E OBJETIVA.

Beruri, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO VIII****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL 20H**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional;

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL 20H

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do SEMED; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

PROFESSOR ZONA RURAL - 20H EDUCAÇÃO MODULAR, MULTIETAPA, MULTISSERIADO E SERIADO DE 6º AO 9º ANO

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do SEMED; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

PROFESSOR INDÍGENA 20H – ZONA RURAL

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do SEMED; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades

para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA SEDE - 1º AO 9º ANO

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do SEMED; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:F8847AC7

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

No dia 01 de fevereiro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para eventual aquisição de materiais e insumos de odontologia para manutenção e bom funcionamento dos consultórios odontológicos de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes neste Termo de Referência pelo critério menor preço por item.** Em relação aos itens indicados abaixo, objeto do Pregão Presencial nº 037/2018/SRP, devidamente adjudicados e homologados em favor das empresas **K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **07.443.753/0001-10**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a Ata de Julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Sendo vedada sua prorrogação.

K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 07.443.753/0001-10, estabelecida à Travessa Maceió, nº 265, bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 69.057-011, cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VENCEDOR |
|------|--|---------|--------|-------------|--|
| 1 | AGENTE DE UNIÃO; Tipo: Adesivo Silano; Composição: solução etanólica de 3-Metacriloxipropiltrimetoxissilano hidrolizado; Unidade de Fornecimento: embalagem com 5ml. | Frasco | 50 | R\$ 43,75 | K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| 2 | AGULHA DESCARTÁVEL GENIVAL, Material: aço inoxidável, Tipo Uso: odontológico, Aplicação: anestesia, Diâmetro: 27g, Tamanho: longa, Características Adicionais: esterilizada por óxido de etileno, tribrelada e siliconizada, Forma De Apresentação: caixa com 100 unidades | Caixa | 100 | R\$ 36,20 | K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| 3 | AGULHA DESCARTÁVEL GENIVAL, Material: aço inoxidável, Tipo Uso: odontológico, Aplicação: anestesia, Diâmetro: 30g, Tamanho: curta, Características Adicionais: esterilizada por óxido de etileno, tribrelada e siliconizada, Forma De Apresentação: caixa com 100 unidades | Caixa | 180 | R\$ 36,20 | K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| 4 | ANESTÉSICO ARTICAÍNA + EPINEFRINA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 4%(72mg + 18mcg); Forma De Apresentação: tubete com 1,8ml. | Caixa | 40 | R\$ 350,00 | K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| 5 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 1:100.000 (SEM VASOCONSTRITOR), Forma De Apresentação: tubete com 1,8ml. | Caixa | 400 | R\$ 186,50 | K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| 6 | ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 3% (SEM VASOCONSTRITOR), Forma De Apresentação: tubete com 1,8ml. | Caixa | 60 | R\$ 228,00 | K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| 7 | ANTISSÉPTICO BUCAL, Aplicação: higienização bucal, Composição: SEM ÁLCOOL; Adicionais: com dispensador, Aroma: diversos, Unidade de Fornecimento: Frasco com 1,5L | Caixa | 60 | R\$ 41,30 | K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| 8 | APLICADOR PARA CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Duplo; Angulado; Autoclavável; Tamanho: 12cm. | Unidade | 18 | R\$ 16,25 | K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| 9 | BABADOR, Material: 2 camadas de papel e 1 camada de plástico, Aplicação: para uso em odontologia, Dimensões: 33 x 48 cm, Características Adicionais: impermeável e descartável, Unidade Fornecimento: pacote com 100 unidades | Pacote | 300 | R\$ 20,60 | K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| 10 | BENZOCAÍNA, Forma Farmacêutica: gel; Concentração: 200mg/g; Forma De Apresentação: pote com 12g sabor tutti-frutti. | Unidade | 100 | R\$ 39,30 | K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| 11 | BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG), nº 2. | Unidade | 80 | R\$ 18,25 | K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| 12 | BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG), nº 3. | Unidade | 80 | R\$ 18,25 | K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| 13 | BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG), nº 4. | Unidade | 80 | R\$ 18,25 | K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| 14 | BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG), nº 5. | Unidade | 80 | R\$ 18,25 | K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| 15 | BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG), nº 702 HC | Unidade | 30 | R\$ 18,25 | K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| 16 | BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG), nº 702 HL | Unidade | 30 | R\$ 18,25 | K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| 17 | BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: baixa rotação, nº 8 HC | Unidade | 30 | R\$ 18,25 | K. E. COMÉRCIO DE |